

AMÉRICO DE CAMPOS (1875-1884)
FRANCISCO RANGEL PESTANA (1875-1890)
JULIO MESQUITA (1885-1927)
JULIO DE MESQUITA FILHO (1915-1969)
FRANCISCO MESQUITA (1915-1969)

LUIZ CARLOS MESQUITA (1952-1970)
JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO MESQUITA (1947-1988)
JULIO DE MESQUITA NETO (1948-1996)
LUIZ VIEIRA DE CARVALHO MESQUITA (1947-1997)
RUY MESQUITA (1947-2013)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PRESIDENTE
ROBERTO CRISSIUMA MESQUITA
MEMBROS
FRANCISCO MESQUITA NETO
JULIO CÉSAR MESQUITA
LUIZ CARLOS ALENCAR
RODRIGO LARA MESQUITA

DIRETOR PRESIDENTE
FRANCISCO MESQUITA NETO
DIRETOR DE JORNALISMO
EURÍPEDES ALCANTARA
DIRETOR DE OPINIÃO
MARCOS GUTERMAN

DIRETORA JURÍDICA
MARIANA UEMURA SAMPAIO
DIRETOR DE MERCADO ANUNCIANTE
PAULO BOTELHO PESSOA
DIRETOR FINANCEIRO
SERGIO MALGUEIRO MOREIRA

NOTAS E INFORMAÇÕES

O limite da imprensa já está na Constituição



Julgamento no STF sobre liberdade de expressão é oportunidade de reafirmar a responsabilidade dos veículos de imprensa e a indispensável autonomia no exercício do jornalismo

Uma vez mais o tema da liberdade de imprensa está no Supremo Tribunal Federal (STF). A Corte indeferiu o recurso de um jornal condenado por veicular entrevista que continha acusação infundada. E, como o caso teve repercussão geral reconhecida, os ministros podem em breve formular uma orientação para todo o Judiciário sobre o assunto – o que requer especial cuidado.

Em 1995, o *Diário de Pernambuco* publicou uma entrevista em que o delegado Wandenkolk Wanderley acusou o

ex-deputado Ricardo Zarattini Filho de ter participado do atentado a bomba no Aeroporto dos Guararapes, no Recife, em 1966. Zarattini Filho entrou com uma ação de indenização, alegando que a informação não era verdadeira – ele não foi indiciado ou acusado pelo ato criminoso – e que foi impedido de exercer o direito de resposta. No julgamento, o STF manteve a decisão condenando o jornal a pagar R\$ 50 mil por danos morais.

A decisão do STF sobre o caso ilumina dois aspectos importantes sobre a liberdade de imprensa.

Ao contrário do que ocorre com as redes sociais – dentro do marco legal atual, elas são praticamente irresponsáveis pelo que difundem –, os veículos de imprensa são responsáveis juridicamente pelo conteúdo que publicam. Essa responsabilidade jurídica gera nos meios de comunicação um especial dever de cuidado com a checagem, a revisão e a eventual correção a respeito do que publicam. Isso é um enorme bem para o público. Um jornal não lava as mãos pelo que publica. Ele é responsável pelo conteúdo que sai em suas páginas, sejam impressas ou digitais – responsabilidade essa que propicia uma relação de confiança única com seus leitores.

Em segundo lugar, a decisão do STF joga luzes sobre o fato de que, num regime de liberdade de imprensa, a eventual responsabilização de um veículo de imprensa – no caso, a indenização pecuniária por danos morais – é sempre posterior. Nunca é censura. Nunca é uma atividade prévia à publicação. A proteção realizada pelo Judiciário em relação a outros bens jurídicos e direitos que possam estar envolvidos no caso em concreto – afinal, as liberdades de expressão e de imprensa não são absolutas – nunca significa impedir que o público tenha acesso ao que um jornal pretende publicar. É sempre uma responsabilização posterior, com base no que foi efetivamente publicado.

Estes dois aspectos – a responsabilidade jurídica dos veículos de imprensa e a responsabilização posterior por eventuais danos causados pelo conteúdo publicado – estão orientados preci-

samente a proteger a liberdade de imprensa. No Estado Democrático de Direito, a liberdade nunca é sinônimo de irresponsabilidade, como também nunca é mera fantasia de liberdade. Ela é real, envolve riscos, podendo eventualmente gerar danos, e, por isso, existe a possibilidade de posterior responsabilização. Ou seja, no estudo a respeito de possível orientação futura sobre o tema, o STF não pode perder de vista que o Direito vem precisamente proteger essa liberdade real – limitada sim, mas não fictícia.

No julgamento do recurso do *Diário de Pernambuco*, os ministros do STF não chegaram a um consenso sobre a tese a ser firmada como orientação geral para o Judiciário. Essa dificuldade é sintomática da complexidade do tema. Ele não somente envolve um fino equilíbrio entre vários e importantes bens jurídicos, mas afeta diretamente uma das condições de existência do próprio Estado Democrático de Direito: um ambiente de liberdade, em que as pessoas se sintam livres para expor e debater as ideias e em que a imprensa tenha condições de realizar livremente seu trabalho.

Mais do que firmar uma tese geral sobre o assunto sem o devido amadurecimento, o STF tem o dever de defender a Constituição e as liberdades constitucionais. Nesse sentido, talvez o melhor caminho seja justamente não formular uma orientação geral sobre o tema, que – a depender do seu teor – poderia tolher o trabalho jornalístico ou, ainda mais grave, levar o Judiciário a imiscuir-se na edição de um jornal. Os parâmetros são os da Constituição. ●

Novas dúvidas sobre as metas fiscais

Arcabouço ainda não foi aprovado, mas a expansão fiscal do governo Lula já coloca em xeque a credibilidade do dispositivo. É preciso anunciar metas realistas e começar a cortar gastos

A Instituição Fiscal Independente (IFI) do Senado trouxe um novo alerta sobre o cumprimento das metas fiscais. Com base em dados de sistemas do Senado e do próprio governo, o órgão destaca que a arrecadação está em desaceleração desde maio, enquanto o ritmo de execução de despesas tem aumentado de forma consistente. Essa combinação teve como consequência uma piora acentuada do resultado primário nos últimos meses, comportamento que deve ser mantido ao longo do ano.

Os gastos, segundo a IFI, foram pressionados pelo reajuste do funcionalismo público e do salário-mínimo, piso dos benefícios pagos pela Previdência Social, do abono salarial e do seguro-desemprego. A tendência é que eles conti-

nuem a crescer, em razão do aumento do número de benefícios concedidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

As receitas, por outro lado, caíram 5,4% entre janeiro e julho deste ano. Com a queda na cotação do barril de petróleo no exterior, o governo arrecadou R\$ 16,1 bilhões a menos em royalties. As receitas com dividendos, por sua vez, recuaram quase R\$ 19 bilhões. Mesmo a arrecadação de tributos também caiu nos sete primeiros meses do ano, com exceção das receitas recolhidas com o Imposto de Renda das pessoas físicas.

De acordo com a projeção da IFI, o governo deve registrar um déficit primário de R\$ 67 bilhões nos sete primeiros meses do ano. Será muito difícil, portanto, que o ministro da Fazenda, Fernan-

do Haddad, consiga reduzir o buraco entre receitas e despesas para algo mais próximo dos R\$ 100 bilhões neste ano, muito menos zerá-lo no ano que vem.

O relatório confirma a pertinência das críticas que o governo recebeu quando apresentou o arcabouço fiscal. As metas dependem demais de medidas de recuperação de receitas e de propostas que ainda precisam da aprovação do Legislativo, mas a expansão real das despesas está garantida, qualquer que seja o cenário de arrecadação.

No Legislativo, a agenda econômica do governo está travada desde o fim do recesso parlamentar. Lideranças da Câmara sentaram sobre a medida provisória (MP) que taxa fundos no exterior, que perderá validade se não for votada na próxima semana. A estratégia do governo, de incluir a medida como emenda na MP que reajusta o salário-mínimo, foi mal recebida e pode ser facilmente derrubada.

Também já há muita resistência sobre a taxação de fundos exclusivos, tema que o Congresso já rejeitou em ocasiões anteriores e quer que seja tratado no âmbito da segunda etapa da reforma tributária, sobre a renda. Essa proposta, no entanto, só deve ser enviada ao Legislativo depois que o Senado aprovar a primeira etapa da reforma tributária, sobre bens e serviços – o que, na melhor das hipóteses, ocorrerá somente em outubro, segundo o plano de trabalho apre-

sentado pelo relator, Eduardo Braga (MDB-AM).

A apreciação do arcabouço fiscal tampouco foi concluída no Congresso, o que tem comprometido a elaboração do próprio Orçamento. Sem o arcabouço, o governo precisará deixar R\$ 200 bilhões em despesas penduradas, ou seja, condicionadas à aprovação do dispositivo que substituirá o teto de gastos. O número evidencia o tamanho da expansão fiscal que o presidente Lula promoveu, muito além do necessário para recompor as políticas públicas devastadas pelos anos de bolsonarismo.

O pior, no entanto, é que esses gastos colocam em xeque a credibilidade do arcabouço antes mesmo de o dispositivo ter sido aprovado. Parece claro que Haddad terá de recuar e anunciar metas fiscais mais realistas e compatíveis com a realidade – a não ser que decida compactuar com manobras.

A queda de braço que a Câmara tem feito com o governo em torno do arcabouço, no entanto, é uma oportunidade para que os dois lados trabalhem juntos em prol da responsabilidade fiscal. Os deputados podem apertar mais o arcabouço, retirando as exceções que o Senado incluiu no texto e que deixou fora do alcance do dispositivo. Já o Executivo pode finalmente começar a cumprir sua promessa de reavaliar o tamanho de seus gastos, políticas públicas, subsídios e renúncias fiscais. ●